



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

Lei nº 648, 27 DE JANEIRO DE 1.995

(Concede gratificação ao servidor no mês de seu aniversário)

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ao funcionário ou servidor municipal que contar com um ano de serviço, no mês correspondente ao seu aniversário de nascimento, será concedido uma gratificação, independente da remuneração.

§ 1º - A gratificação de que trata esta lei, será do valor equivalente a um (1) piso salarial da Prefeitura Municipal de Indiaporã.

§ 2º - A fração igual ou superior de 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§ 3º - Perderá o direito à gratificação o servidor ativo que registrar afastamento por período superior a 15 (quinze) dias, exceto em caso de licença gestante ou tratamento de saúde, ou ainda, quando no gozo das férias.

§ 4º - A gratificação alcançará os inativos quando perceberem benefícios diretamente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O pagamento da gratificação prevista no artigo anterior, será feita no mês seguinte.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação consignadas no orçamento.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

Lei nº 648.....fls 02

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 27 de janeiro de 1.995.


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL TRIBUNA POPULAR da cidade de Ouroeste - Mun. de Guarani D' Oeste.


JOÃO AGRELLI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO